



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA 18/2020

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 8h30min, no ambiente virtual em decorrência da pandemia de Covid-19, realizou-se a Reunião extraordinária da Câmara de Ensino do Centro de Engenharias da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pela Prof^a Aline Paliga, e com a presença dos Professores, membros da Câmara de Ensino, conforme lista de presença 1055101, com a participação da Prof^a. Ariane Ferreira como ouvinte, e com a participação da Prof^a. Angélica Cirolini, coordenadora adjunta do curso de Geoprocessamento como ouvinte (participações aprovadas pelos membros). Constatada a existência de quórum, a Prof^a. Aline saudou a todos, informou que a reunião estava sendo gravada e iniciou a reunião. **1. Apreciação da pauta;** A Prof^a. Aline solicitou a inclusão de dois itens de pauta nos informes: **6.3.** Afastamento Giovani Processo SEI 23110.022763/2020-11; **6.4.** Memorando NUAAD Processo SEI 23110.014650/2020-42. A pauta foi aprovada por unanimidade com as inclusões solicitadas. **2. Ofertas e matrícula Calendário 2020/1;** A Prof^a. Aline relatou as respostas dos pedidos de ofertas externas (23110.021011/2020-33). No caso das disciplinas de Química, foi informado que somente a parte teórica será ofertada, ficando a disciplina em aberto, para que a parte experimental seja concluída posteriormente, quando do retorno presencial. Em relação a outras disciplinas das quais tiveram respostas externas, a Prof^a. Aline informou que será ofertada Sociologia para o curso de Engenharia Industrial Madeireira; que não haverá oferta da FAT para o CEng. A Prof. Aline informou que ainda não houve resposta dos pedidos feitos ao IFM. Em relação à disciplina de Climatologia e Meteorologia, foi confirmado que será ofertada para o curso de Eng. Ambiental e Sanitária. A disciplina de Ciência dos Materiais terá duas turmas para o CEng. A seguir, a Prof^a. Ariane relatou os assuntos que foram tratados na reunião da ADUFPel, bem como, respostas da gestão aos pontos questionados pela ADUFPel. Informou que há diversos relatos de docentes se sentindo pressionados a ofertar em ERE, adoecimento, preocupação com progressão e promoção. Em relação à justificativa das ofertas não realizadas, os docentes gostariam que fosse encaminhada pelas unidades e não pelos colegiados, para que não se fragilizem os colegiados e professores individualmente. Em relação à suspensão do artigo 2 da Resolução 41/2017/COCEPE, a Prof^a. Ariane relatou que a ADUFPel entende que a aprovação no COCEPE não tem validade até aprovação no CONSUN. Como encaminhamento, relatou que o sindicato irá solicitar uma reunião oficial com a gestão para tratar sobre essas questões, principalmente de pressão de obrigatoriedade de oferta de disciplinas, gerando adoecimento; ainda, será solicitado posicionamento para que o CONSUN delibere sobre a carga horária e os efeitos na progressão e promoção. Informou, ainda, que o jurídico da ADUFPel ganhou em segunda instância a causa da insalubridade e periculosidade, da qual ainda cabe recurso. O Prof. Amilcar relatou que os membros do colegiado de curso da Engenharia Geológica manifestaram preocupação que houver problemas com essa oferta de disciplinas no futuro, temem que o colegiado seja responsabilizado, e não a Universidade como um todo. A Prof^a. Aline relatou o Memorando 68/2020 das Ciências Biológicas, no qual solicitam que sejam feitas as justificativas de não-ofertas de disciplinas obrigatórias e das ofertas de turmas com vagas insuficientes para atender toda a demanda. No caso do CEng, tratam-se das disciplinas de Geologia Geral e Mineralogia. Houve o questionamento no caso da disciplina de Mineralogia, se a parte prática seria ofertada de forma remota, ou se não haveria a parte prática. O Prof. Amilcar esclareceu que não há como ofertar prática de forma remota para esta disciplina. Em relação ao ofício do CREA, a Prof^a. Aline informou que a gestão da universidade, via Procuradoria Institucional, irá encaminhar esta consulta, assinada pelo Reitor da UFPel, e não no âmbito da unidade somente. O Prof. Guilherme Weymar relatou a reunião do colegiado da Eng. Agrícola, que manifestou-se de forma contrária ao encaminhamento deste ofício ao CREA, informaram que consultaram com outras universidades, que também ofertarão parte prática de forma remota, posicionamento reiterado por professores que são ou foram representantes no CREA. O Prof. Amilcar manifestou-se em concordância com este posicionamento. A seguir, a Prof^a. Aline trouxe a discussão sobre

as turmas mistas do CEng, a serem definidas. As vagas foram decididas da seguinte forma: Cálculo A: serão 3 turmas com 40 alunos cada, divididas igualmente entre todos os cursos (12 vagas por curso): T71 EG(12) ECA(4) EIM(12) EAS(12); T72 EPet (12) EA (8) EE(8) Geop(12); T73 EC(12) EProd (12) ECA(8) EA(4) EE(4). A Prof^ª. Letícia ressaltou que, pelo ordenamento atual de matrícula previsto, dificilmente ingressantes conseguirão cursar, a Prof^ª. Aline concordou que esta questão tem que ser repensada. Álgebra linear: duas turmas com 40 alunos e 50 alunos respectivamente. : T71, com horário 221 222; terá 40 vagas: EPET(9), EProd(9); GEOP(9); EC(9); EA(4), T72, com horário 321 322; terá 50 vagas: EG(9); ECA(9); EE(9); EIM(9); EAS(9); EA(5). A disciplina de Algoritmos e Programação terá três turmas: duas do CEng (ministradas pelos professores Christiano Ávila e Tiago Primo) e uma ofertada pelo CDTEC, com 70 vagas. A turma ministrada pelo prof. Christiano (T73) terá horário 312 e 30 vagas: EA(11) EAS(11) ECA(4) EIM(4); a turma ministrada pelo Prof. Tiago (T72) terá horário 411 412 413 e 30 vagas: EIM(8) EC(11) Geop (11). A turma do CDTEC (T71) terá horário 623 624 e 70 vagas: Cdtec T71 EPet (21) EProd(21) EG(11) ECA(17). Programação de Computadores terá uma turma com número de vagas a ser definido. O Prof. Marcelo Rossi irá confirmar com o Prof. Christiano, que ministrará a disciplina. Equações Diferenciais terá uma turma (T71) com 45 alunos; e horário 331 332. Serão 5 vagas para cada curso, menos o curso de Geoprocessamento. Mecânica Geral terá uma turma (T71) com 50 alunos, e horário 531 532; EE (10) EG(10) EProd (25), EPet (4) EAS (1). Mecânica Geral I (T71) terá uma turma com 50 alunos e horário 613 614; EIM (8) EAS (9) EMateriais(12) EC(21). Isostática terá uma turma (T71) com 45 alunos e horário 523 524 525; EC (27) EIM (5) EAS (1) EA (12). Cálculo Numérico terá uma turma (T71), com horário 421 422 e com 20 alunos; EA(3) EG(4) EProd(4), EE (3) ECA(3) EC(3). Eletrotécnica terá uma turma (T71) com 15 vagas, assíncrona. Esta disciplina não será ofertada para o curso de Engenharia Geológica, pois já foi ofertada só para este curso exclusivamente no Calendário Alternativo. A disciplina possui diferentes códigos em diferentes cursos, ficando a divisão da seguinte forma: 15000009 EA(2); 15000036 EAS(3) EC(3) EProd(3) EIM(2); 15000498 EPet(2). Mecânica dos Sólidos terá uma turma (T71) e horário 511 512 513 com 30 alunos; EAS(7) ECA(8) EProd(8) EPet(7). Desenho Técnico terá uma turma (T71 assíncrona) com 50 vagas: EA(7) EAS(7) EC(8) EProd(7) EPet(7) Geo(7)EIM(7). Geometria Descritiva terá duas turmas assíncronas com 50 alunos cada, divididas da seguinte forma: T71: EPet(12) EAS(12) EG(14) EC(12); T72: EProd(14) EA(11)EIM(11) Geo(14). A Prof^ª. Letícia informou que todas as disciplinas de matemática terão horário síncrono; as disciplinas de Desenho serão todas assíncronas, sem a parte prática de representação gráfica, por ser muito atrelada a *softwares*, os quais os alunos não terão como ter acesso remotamente. Devido o adiantado da hora, a Prof^ª. Aline deu por encerrada a reunião. Os pontos de pauta 2 (continuação), 3 a 6 serão abordados na próxima reunião extraordinária. Para constar, eu, Julia Mello dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após aprovada, será assinada por mim e pela Coordenadora da Câmara de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO PALIGA, Chefe**, em 30/10/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA MELLO DOS SANTOS, Auxiliar em Administração**, em 04/11/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055412** e o código CRC **CAF6E04E**.